



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 945/95

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da Comenda "GRÃO DE CAFÉ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Fica concedido ao Senhor MANOEL OLMEDOS, pioneiro e primeiro fotografo de Cambé, a Comenda "GRÃO DE CAFÉ".

ART. 2°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 07 de julho de 1995.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Aldecir Cairrão
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 21/1994.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.